



## PROTOCOLO

Nº 063/89 Hr. 15:30

Guarapari (ES) 14 de Junho de 1989

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.183/89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REGISTRADO EM LIVRO
PROPRIO DE N.º 09189 A(S)
LEIA(S) 012V X X X
GUARAPARI, 14.1.89
<i>Ademilson</i>
SECRETARIA

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Adventista do 7º Dia, sediada à rua da Marinha nesta cidade de Guarapari.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guerapari, 09 de junho de 1989

BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal